



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54

Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000

E-mail - pmjunsul@yahoo.com.br Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº 263/2006

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Especial, com a finalidade de Adquirir equipamento para conclusão do projeto de instalação de água Água Potável no Bairro Continhas e aquisição de uma motosserra para uso no Setor de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Câmara de Vereadores de Jundiá do Sul – Estado do Paraná **APROVOU** e, eu Joel Marciano Rauber, prefeito municipal, **SANCIONO** a presente Lei.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais), nas seguintes dotações de despesas:

10 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
003 – DUHS – DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.512.06061-039 – SANEAMENTO RURAL
003761-3.3.90.39.00.00-0-1-000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 1.600,00
003762-4.4.90.52.00.00-0-1-000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.300,00

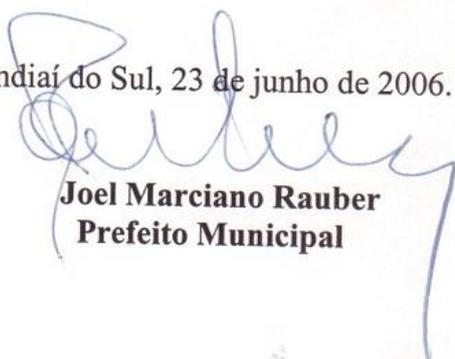
12 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
001 – DMA – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.542.09112-143 – ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO
003991-4.4.90.52.00.00-0-1-000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.250,00

Artigo 2º - Servirá como recurso o cancelamento das seguintes dotações do atual orçamento vigente:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
004 – DA – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.332.02072-024 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000650-3.1.90.11.00.00-0-1-000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 8.150,00

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 de junho de 2006.


Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 24/25 / 06 de 2006